



PROJETO DE LEI Nº __ / 2025

Dispõe sobre diretrizes para implantação do “Outubro Rosa” no âmbito do Município de Bonito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO decreta:

Art. 1º - Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do “Outubro Rosa” no âmbito do Município de Bonito, com o objetivo de promover ações de conscientização e prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Art. 2º - Serão realizadas anualmente, no mês de outubro, durante a campanha “Outubro Rosa”, ações voltadas à prevenção do câncer de mama.

Parágrafo único. São objetivos do “Outubro Rosa”:

- I - incentivar a iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;
- II - promover palestras, eventos e atividades educativas sobre a prevenção do câncer de mama;
- III - informar a população sobre as políticas públicas que existem no Município para prevenção ao câncer de mama;
- IV - realizar outros atos e procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 3º - A implantação, coordenação e acompanhamento do “Outubro Rosa” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonito, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
VALDIANE SOUZA DA SILVA
Data: 14/10/2025 22:21:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdiane Souza da Silva
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Bonito, o “Outubro Rosa”, um movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, criado no início da década de 1990 pela Fundação Susan G. Komen for the Cure.

A data, celebrada em todo o mês de outubro, tem o propósito de compartilhar informações e promover a conscientização sobre o câncer de mama, ampliando o acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento, contribuindo para a detecção precoce e a redução das taxas de mortalidade.

O câncer de mama é o tipo que mais acomete mulheres em todo o mundo. Estima-se que, apenas no Brasil, ocorram mais de 66 mil casos novos por ano, o que reforça a necessidade de políticas de prevenção e informação.

Assim, este projeto busca formalizar no âmbito municipal as ações educativas, preventivas e de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce, fortalecendo as políticas públicas de saúde voltadas às mulheres de Bonito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste projeto, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a saúde, a vida e o bem-estar das mulheres bonitenses.

Valdiane Souza da Silva
Vereadora